

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS, COMISSÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO COM A FINALIDADE DE DISCUTIR MATÉRIAS DELIBERATIVAS APRESENTADAS. Aos vinte e seis do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, na sala das Comissões e Reuniões Vereador Wanderley Oliveira, sede da Câmara Municipal de Caruaru, sob a Presidência do Vereador Pb. Andrey Gouveia, presidente das Comissões de Legislação e redação de Leis e de Ética Parlamentar; na presença dos membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis, o Vereador Daniel Lula Finizola e o Vereador Pierson Leite; os membros da Comissão de Ética Parlamentar, o Vereador Bruno Lambreta, o Vereador Galego de Lajes e Vereador Edmilson do Salgado, e os membros da Comissão de Finanças sob a Presidencia do Vereador Bruno Lambreta e os membros, os Vereadores Pierson Leite e Rozael do Divinópolis, Membros da Comissão de Meio Ambiente, sob a Presidência do Vereador Bruno Lambreta, membros os Vereadores Edjailson da Caru Forró e o Vereador Heleno Oscar, os membro da Comissão de Obras, Urbanismos e Serviços Públicos, sob a Presidência do Vereador Edmilson do Salgado, como membros o Vereador Moysés Santos e o Vereador Galego de Lajes, presente o Vereador Ricardo Liberato, o Secretário da Fazenda e de Planejamento de Caruaru Diogo Bezerra, os membros da Consultoria Jurídica Legislativa, Anderson Melo, Marcella Souza, Jéssica Bezerra, Stefany Mariano e o Consultor Jurídico Geral João Américo. Iniciado às 14h52min. Saudando os presentes, o Presidente iniciou os trabalhos apresentando a pauta a ser analisada. Os Projetos foram debatidos na seguinte ordem: O Projeto de Resolução nº 716/2019 de autoria da Mesa Diretora que “Alteram dispositivos na Resolução nº 554/2010, Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru, e dá outras providências” o qual recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica da presente Casa Legislativa. Foi questionado pelo Vereador Daniel Lula Finizola, como era a antiga divisão. Jessica Bezerra, membro da Consultoria Jurídica, explicou a nova divisão de cargos que seria aplicada com a nova lei, fazendo o comparativo entre as leis, sanando as dúvidas dos presentes. Questionado o impacto financeiro do projeto, o Consultor Jurídico João Américo ressaltou que o projeto não cria novos cargos, apenas adequa os existentes, mostrando que apenas um cargo terá aumento significativo. Permanecendo os valores já existentes, apenas com uma nova estrutura, acompanhando as mudanças administrativas da Casa Legislativa. O Vereador Daniel Lula Finizola questiona novamente a falta da apresentação do impacto financeiro do Projeto. Ressaltando o Consultor Jurídico João Américo, que pela natureza jurídica do projeto não tem como apresentar impacto, tendo em vista que é apenas uma adequação, baseado em lei anterior. Quanto a alguns cargos o Vereador Edjailson da Caru Forró questionou se seria realizado novo concurso ou haveria realocação de funcionários da casa com gratificação. João Américo explica que o Cerimonial já existia, entretanto, agora passa

a existir com novas nomeclaturas de cargos, havendo apenas a adequação. Por fim, o Vereador Daniel Lula Finizola ressalta que o presente projeto deveria ter o demonstrativo do impacto financeiro da Casa, tendo em vista que o projeto determina a quantidade de cargos. Ademais, o Vereador Galego de Lajes também questiona se não há criação de novos cargos. João Américo conclui que o projeto não trata de valores, mas apenas de nomeclaturas e adequações simbólicas, havendo a Consultoria Jurídica ter dado parecer favorável pelo trâmite do projeto. Sugerindo que seja apresentado o impacto financeiro como emenda do projeto, tendo em vista os diversos questionamentos. Acordado pelas Comissões pertinentes presentes, que seja apresentado emenda pelo relator que demonstre o impacto financeiro do projeto. Aberto para votação, o relator o Vereador Bruno Lambreta, seguiu o parecer jurídico *in totum*, os membros da comissão apresentaram parecer favorável com emenda, acrescentando o impacto financeiro do projeto, de forma unânime e determinaram o prosseguimento legislativo; Ato contínuo foi debatido o Projeto de Lei nº 8.485/2019, de autoria do Poder Executivo que “Redefine a estrutura organizacional da Procuradoria Municipal de Caruaru e dá outras providências”, o qual recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica da presente Casa Legislativa. Aberto para votação, o relator o Vereador Bruno Lambreta, seguiu o parecer jurídico *in totum*, os membros da comissão apresentaram parecer favorável de forma unânime e determinaram o prosseguimento legislativo; Ainda foi lido e debatido o Projeto de Lei nº 8.484/2019 de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre desafetação de área pública e autoriza sua doação com encargos” o qual recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica da presente Casa Legislativa. Aberto para discussão o vereador Daniel Lula Finizola questiona a falta de números no projeto, além de uma maior descrição do terreno, trazendo insegurança na doação, não havendo subsídios para que haja interesse público. Sendo a favor da doação, tendo em vista que gera empregos para a população, entretanto contesta a falta de uma maior descrição do bem a ser doado, como o valor do terreno e o tempo para construção, sendo necessário prazo fixo para o fim do projeto. O vereador Galego de Lajes questiona também a falta de especificações do projeto, deixando em aberto alguns questionamento. O Vereador Daniel Lula Finizola questiona o Secretário presente sobre o interesse público presente no projeto. O Secretário Diogo Bezerra explica que não é apenas um terreno, considerado a subjetividade do projeto, haja vista os benefícios para a população. Esclarece que são beneficiadas em torno de 16 ruas. Ressalta que no termo de acordo consta os esclarecimentos do projeto. O Vereador Daniel Lula Finizola relata que apenas o termo não é suficiente, sendo necessário que seja trazida para a Lei, havendo nesta os números necessários, para que haja segurança jurídica clara. O Secretário Diogo Bezerra esclarece que o bem social não da para ser calculado em números fixos. Daniel Lula Finizola pede que o número do terreno esteja no projeto, indo além da subjetividade. O Secretário Diogo Bezerra mostra aos Vereadores presentes que será cedido uma parte da rua e uma área verde, tendo em vista que o resto do terreno é do

donatário. Além de que a rua não possui fluxo, sendo necessárias as melhorias. Por mais não é doado um terreno na sua totalidade, mas sim uma parte da rua que esta dentro do terreno do donatário. O vereador Galego de Lajes ressalta a necessidade do prazo final da construção, não sendo necessário o inicial. O Vereador Daniel Lula Finizola mostra o art. 75 da Lei Órganica Municipal no qual é explícito a necessidade do prazo de cumprimento. O Consultor Jurídico João Américo fala sobre a possibilidade de apresentação de emenda pela Comissão Legislativa, não havendo obse para tal, para que seja sanada as dúvidas, fazendo o ajuste que os Vereadores desejam. Sendo debatido pelos Vereadores presente o prazo para construção a ser apresentado na emenda. Aberto para votação, o relator o Vereador Bruno Lambreta, seguiu o parecer jurídico *in totum*, os membros da comissão apresentaram parecer favorável com emenda apresentada pelas Comissões presentes, de forma unânime e determinaram o prosseguimento do trâmite legislativo; Posteriormente foi lido e debatido o Projeto de Lei Complementar nº 92/2019 de autoria do Poder Executivo que “Estabelece o regulamento dos loteamentos fechados, dos condomínios horizontais de lotes no perímetro urbano do município de Caruaru, e dá outras providências” o qual recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica da presente Casa Legislativa. O Secretário Diogo Bezerra explicou os termos do projeto, mostrando as alterações significativas. O Vereador Bruno Lambreta sugere que seja feita uma emenda. Aberto para votação, o relator o Vereador Bruno Lambreta, seguiu o parecer jurídico *in totum*, os membros da comissão apresentaram parecer favorável com emenda apresentada pelas Comissões, de forma unânime e determinaram o prosseguimento legislativo; Por fim, foi informando aos vereadores que foi dada redação final ao Projeto de Lei complementar nº 87/2019 de autoria do poder Executivo, devido a erros redacionais. Não havendo nada mais a tratar, o Vereador Pb. Andrey Gouveia encerrou a presente reunião às 17h18min. Para fins de direito, eu, Marcella Souza, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos vereadores presentes. Caruaru, 26 de dezembro de 2019.

Sala das Comissões e Reuniões Vereador Wanderley Oliveira.

Vereador PB. ANDREY GOUVEIA

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis



Vereador DANIEL LULA FINIZOLA

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador PIERSON LEITE

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador BRUNO LAMBRETA

Presidente da Comissão de Meio Ambiente

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador EDJAILSON DA CARU FORRÓ

Membro da Comissão de Meio Ambiente

Vereador HELENO OSCAR

Membro da Comissão de Meio Ambiente

Vereador ROZAEL DO DIVINÓPOLIS

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento



Vereador EDMILSON DO SALGADO

Presidente da Comissão de Obras, Urbanismos e Serviços Públicos

Vereador MOYSÉS SANTOS

Membro da Comissão de Obras, Urbanismos e Serviços Públicos

Vereador GALEGO DE LAJES

Membro da Comissão de Obras, Urbanismos e Serviços Públicos